São Sebastião do Rio Verde

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 220, DE 17/AGÔSTO/1981

Autoriza o Poder Executivo a aumentar a Receita do Orçamento vigente, em Cr$1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil cruzeiros).

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar a Receita do Orçamento vigente em Cr$1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil cruzeiros), sendo proviniente do provável excesso de Arrecadação, no corrente exercício, na consignação 2200.00- Operações de Crédito.

Art2º- Fica ainda o Poder Executivo autorizado a aumentar a Despesa do Orçamento vigente de acordo com a distribuição nas dotações orçamentárias.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades à quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Seb.do Rio Verde, 17 de Agôsto de 1981.

José Ribeiro Mira
Prefeito Municipal

Zilda Maria Guimarães Carvalho
Oficial Administrativa